REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 673/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) assegura o art. 196 da Constituição Federal que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
b) o volume de água no organismo é mantido pelo funcionamento dos rins; o organismo pode dispor de mais água do que necessita para suas atividades metabólicas; o excesso é eliminado pelos rins, que deixam de absorvê-la em grande quantidade no processo de filtragem; e a urina produzida é bastante dissolvida;
c) a doença renal crônica (DRC) consiste em lesão renal e geralmente perda progressiva e irreversível da função dos rins; atualmente é definida pela presença de algum tipo de lesão renal, mantida há pelo menos 03 (três) meses, com ou sem redução da função de filtração;
d) doenças nos rins e a sua perda de função levam a uma série de problemas, como: pressão alta, doença no coração, anemia, alterações nos ossos e nervos, entre outras;
e) mesmo a doença renal não ocasionando muitos sintomas, manifestam-se alguns indícios, como fraqueza, cansaço, inchaço no rosto, nos pés e pernas, dificuldades urinárias, alteração na coloração da urina, entre outros;
f) as principais causas da doença renal crônica são: hipertensão, diabetes, infecção nos rins, pedra nos rins e tumores, entre outros;
g) alterações levam à insuficiência renal, impedindo a correta filtragem do sangue;
h) existem “rins artificiais”, que são máquinas capazes de substituir as funções dos rins e filtrar o sangue do paciente para eliminar qualquer espécie de resíduo tóxico ou excesso de substâncias, processo esse denominado hemodiálise (hemo = sangue, diálise = separação);
i) o processo de filtragem do sangue gera nos pacientes inúmeros transtornos físicos, como, por exemplo, excesso de fadiga, impossibilitando o desenvolvimento de simples atividades;
j) a criação de um centro de reabilitação para pacientes renais crônicos seria, em alguns casos, uma casa para pacientes se recuperarem por determinado período, enquanto se reabilitam dos transtornos decorrentes de problemas renais; seria, também, para outros pacientes terem um espaço de repouso,

antes de retornarem a suas devidas residências, tendo em vista que muitos residem fora da Capital, vindo apenas para o tratamento,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a criação de um centro de reabilitação para pacientes renais crônicos.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires